



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA LACERDA**

LEI Nº 898/2021

“Dispõe sobre a inclusão de ação no PPA 2018/2021 e no Anexo de Prioridades e Metas da LDO 2021 e dá outras providências”.

**UILSON JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada e incluída a ação constante no ANEXO I desta lei, alterando os Anexos da Lei Municipal nº 799/2017 (Plano Plurianual 2018-2021) e Anexo de Prioridades e Metas da Lei Municipal nº 877/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021).

Parágrafo Único - A ação incluída pela presente lei não alteram os objetivos, justificativas e as diretrizes dos programas criados no PPA 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 799/2017).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Lacerda-MT, em 17 de junho de 2021.

  
UILSON JOSÉ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA LACERDA**

ANEXO I – Relação de Ações por Órgão e Ano (R\$ 1,00)					
AÇÃO	TIPO	ANO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA.					
Órgão Responsável: Secretaria de Saúde					
Programa: 1026 – Gerir com Qualidade a Atenção Básica					
Função: 10 – Saúde					
Sub-Função: 301 – Atenção Básica					
Fonte de Recurso – 00.01.0999					
<b>1.112 – Aquisição de Imóvel para instalação de Unidade de Saúde</b>	Projeto	2021	170.000,00	0,00	170.000,00

*[Handwritten signature]*

